

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3884/90
de 19 de outubro de 1990

Nº 760 de 26 de 10 de 1990

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o Hospital Nossa Senhora de Fátima.

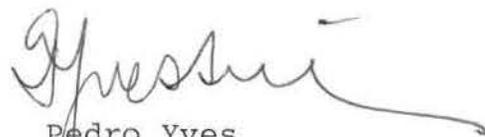
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão com base em dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de outubro de 1990.

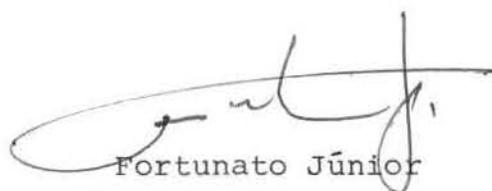


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

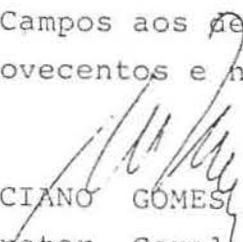
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)



Câmara Municipal de São José dos Campos 2

Lei nº 3883/90, de 19.10.90

nicipal de São José dos Campos aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa.


LUCIANO GÔMES
Diretor Geral

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa).